

REGULAMENTO PARA PROMOÇÃO "INDIQUE UM ASSOCIADO E GANHE" – ACIRNE – RIO NEGRINHO

1. DIRETRIZES GERAIS

1.1. **PROMOCIONANTE:** **Associação Empresarial de Rio Negrinho**, nome fantasia: **ACIRNE**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.537.316/0001-44, com endereço na Rua Maria Scholz, nº 62, bairro Centro, Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000.

1.2. A promoção **INDIQUE UM ASSOCIADO E GANHE** é promovida pela **Associação Empresarial de Rio Negrinho** e tem como finalidade o angariamento de associados por indicação, sob a condição de oferecimento de desconto ao associado que indicou.

1.3. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente e o estatuto da associação.

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO

2.1. Quem poderá participar: todo e qualquer associado que se encontra ou se tornará associada até o período limite da promoção, e que se encontra adimplente com sua mensalidade.

3. FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção **INDIQUE UM ASSOCIADO E GANHE** é destinada as pessoas naturais e jurídicas domiciliadas no território nacional associadas à **Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE**, e que durante o período de participação indicado no item 5.1, venham a indicar outras pessoas naturais ou jurídicas a se associarem e que efetivarem o cadastro juntamente a **Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE**.

3.2. No momento do cadastro do novo associado que tenha sido indicado, a **Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE** fará o cadastro também do associado que fez a indicação, sendo computado o desconto que será abatido da mensalidade que fez a indicação.

3.3. O valor do desconto será igual ao valor da uma (1) mensalidade que o novo associado pagará à **Associação Empresarial de Rio Negrinho – ACIRNE**.

3.4. Se o valor do desconto para o associado indicador ultrapassar o valor de sua mensalidade no mês, será descontado o restante no mês subseqüente e assim sucessivamente se for necessário.

3.5. O valor do desconto somente será abatido do valor da mensalidade do associado indicador, não podendo ser revertido em dinheiro.

3.6. Não haverá limite de número de novos associados a serem indicados.

3.7. O indicante receberá o crédito, mediante a comprovação de regularidade das 3 primeiras contribuições efetuadas pelo seu indicado.

4. VALIDADE DA PROMOÇÃO.

4.1. A promoção será válida para todos os associados ou novos associados.

5. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

5.1. A promoção tem vigência de 27/05/2019 até 31/12/2019.

6. CLÁUSULA DE FIDELIDADE

6.1. Todo associado que participar da promoção terá que se manter fidelizado com a associação pelo prazo de 12 (doze) meses, sob pena de aplicação de multa de três (3) mensalidades se houver o seu desligamento antecipado.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. O direito ao desconto da promoção constitui um direito do associado e é inegociável e intransferível.

7.2. A **Associação Empresarial de Rio Negrinho - ACIRNE** se reserva ao direito de utilizar, para fins administrativos, comerciais e promocionais, todas as informações, nome e imagens dos associados participantes desta promoção, renunciando estes a qualquer direito ou indenização pela imagem desde que respeitadas às disposições e legislação vigente.

7.4. Serão utilizados como veículos e mecanismos de divulgação da promoção: rádio, jornal, revista, internet e materiais impressos.

7.5. O associado, ao tomar conhecimento desde Regulamento e atender as disposições nele previstas para participar da promoção, estará de acordo com as regras nele constantes.

7.6. As dúvidas e controvérsias originadas das reclamações dos participantes da promoção deverão ser realizadas na sede da **Associação Empresarial de Rio Negrinho - ACIRNE**, por contato telefônico (47) 3644-2131, ou pelo e-mail eletrônico acirne@acirne.org.br.

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente regulamento, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negrinho/SC.

Rio Negrinho, 24 de maio de 2019.

Dennis Li Valle – Presidente Gestão 2019 2020
Associação Empresarial de Rio Negrinho - ACIRNE